



**LEI Nº 5.457/2022,
DE 12 DE MAIO DE 2022**

*Dá denominação a logradouro público da cidade e
contém outras providências.*

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Alameda D do Loteamento Interlagos em Santa Rita do Sapucaí/MG passa a denominar-se “**Alameda Lecir Rogério de Oliveira e Silva**”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de maio de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

